



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108724  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº :  
UNIDADE AUDITADA : 193099 - IBAMA - COORDENACAO-GERAL DE  
FINANCAS - CGFIN  
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.
2. Embora os dados registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN indiquem que o Instituto obteve bom desempenho no cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas para as ações executadas no exercício em análise, foi constatado que os parâmetros de grande parte das ações executadas pelo Ibama apresentam baixa compatibilidade com as atividades efetivamente realizadas pelo Instituto no âmbito de cada ação. Dessa forma, conclui-se que não há como avaliar objetivamente o desempenho da Autarquia, uma vez que os parâmetros no SIGPLAN não são adequados às atividades realizadas e os resultados apresentados no Relatório de Gestão não estão vinculados a objetivos definidos por um instrumento formal de planejamento estratégico.
3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas a cargo da unidade foram as mesmas apontadas no exercício anterior: (i) a inexistência de um instrumento formal de planejamento estratégico para a Autarquia; (ii) a ausência de indicadores de desempenho que permitam avaliar a execução de seus programas e ações executados, bem como o desempenho das diversas áreas e unidades regionais do Instituto;(iii) a grave situação em que se encontra o IBAMA em decorrência da força de trabalho insuficiente.
4. As causas estruturantes das constatações mencionadas estão relacionadas aos seguintes aspectos: i) em relação ao fato de o Planejamento Estratégico ainda não ter sido elaborado, por se tratar de constatação recorrente, a causa que se identifica é a baixa prioridade atribuída à gestão estratégica da Autarquia. Recomendou-se, novamente, a conclusão do Planejamento Estratégico; ii) quanto à ausência de indicadores, a inexistência de planejamento estratégico formal para a

instituição prejudica a definição de indicadores bem ajustados ao monitoramento das ações e das atividades da instituição, uma vez que não fornece ao gestor os pontos sobre os quais devem se concentrar as atenções; iii) no que concerne à força de trabalho insuficiente, constatou-se crítica a situação atual, em especial nas atividades de apoio administrativo. Se hoje a carência de servidores compromete o desempenho da instituição, nos próximos quatro anos, com a efetivação das aposentadorias previstas, o que se vislumbra é o colapso da entidade. A principal causa da situação apontada é a falta de concursos que consigam prover a Autarquia com servidores na quantidade necessária. Com o objetivo de mitigar a grave situação, recomendou-se rever a situação dos servidores cedidos, discutindo-se com os órgãos cessionários a possibilidade de seu retorno ao Ibama.

5. No que se refere ao Plano de Providências Permanente, verificou-se que o atendimento às recomendações tem sido cumprido de forma satisfatória, exceto quanto à elaboração do Plano Estratégico, tema já apresentado no segundo parágrafo.

6. Os exames realizados permitiram identificar a necessidade de evolução em pontos essenciais para que a Autarquia tenha controles internos administrativos suficientes e de qualidade, como por exemplo: planejamento estratégico da instituição, código de ética, programas para desenvolvimento de competências para os servidores, área específica responsável pela divulgação de normativos relevantes para a organização e sistemática de monitoramento dos controles implementados na sede e nas unidades regionais.

7. Sobre a implementação, ao longo do exercício de 2010, de práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre a unidade, vale mencionar a expressiva melhoria na gestão dos Cartões de Pagamentos do Governo Federal, demonstrando um esforço de racionalização no uso do cartão pelas Unidades Gestoras do Instituto. Como principal destaque no exercício, merece menção a implementação do PNAPA – Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental, que consiste na elaboração do planejamento de todas as operações da área de fiscalização para o exercício subsequente. Como se percebe, o PNAPA representa um importante avanço na gestão das atividades de fiscalização do Ibama.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 13 de julho de 2011

---

WAGNER ROSA DA SILVA

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura